

INDICAÇÃO Nº 044/2025



Senhor Presidente, os Vereadores abaixo subscritos no uso de suas atribuições legais, apresentam a Vossa Excelência, nos termos do artigo 99 A, 69 XI, todos do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que possa beneficiar os servidores municipais, afastados por motivo de saúde, ou licença maternidade, com o VALE ALIMENTAÇÃO.

Justificativa

Em sendo medida legal, a viabilidade da concessão do VALE ALIMENTAÇÃO para os servidores afastados por motivo de saúde e licença maternidade a medida tem caráter social e material, beneficiando os servidores que se dedicam ao serviço público e infelizmente ficaram afastados.

O vale-alimentação é crucial para afastados por saúde, pois **suporta a subsistência e a recuperação** ao garantir recursos para alimentação, aliviando o orçamento familiar já impactado pela redução da renda do INSS e custos de saúde adicionais, sendo fundamental para a **segurança alimentar** e bem-estar do trabalhador.

Importância para o Trabalhador: Segurança Alimentar: Garante que o trabalhador tenha acesso a alimentos, o que é essencial para a recuperação da saúde.

Suporte Financeiro: Ajuda a equilibrar as finanças, compensando a redução de renda e os gastos extras com saúde durante o afastamento.

Bem-estar: Demonstra cuidado do Executivo Municipal, reforçando o papel social do benefício e promovendo um ambiente mais positivo.

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva

Água Comprida-MG, 15 de dezembro de 2025

ERIC CRISTIANO FERREIRA

TIAGO DOMINGOS DA SILVA CARLOS R. C. ROCHA

ELIVELTON DE OLIVEIRA FELIX IGOR MANZI TOSTA